

POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS DE ATIVOS FINANCEIROS PORTO SEGURO INVESTIMENTOS

1. OBJETIVO

Estabelecer responsabilidades, regras gerais, restrição, exceções e conflitos de interesse no rateio das ordens de compra e venda de ativos financeiros das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Porto Seguro Investimentos.

2. ABRANGÊNCIA

Área de Gestão de Recursos da Porto Seguro Investimentos Ltda.

3. REFERÊNCIA NORMATIVA

Esta política atende o artigo 82º da Instrução CVM 555/14, o artigo 14º inciso VII da Instrução CVM 558/2015 e o artigo 36º parágrafo 2º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

4. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

Os princípios básicos que guiam o processo de rateio de ordens de ativos financeiros são:

- Equidade;
- Critérios preestabelecidos;
- Formalização; e
- Possibilidade de verificação.

5. RESPONSABILIDADES

A Área de Gestão de Recursos é a responsável primária por cumprir seus requerimentos e realizar o rateio das ordens de forma equitativa entre os fundos geridos pela Porto Seguro Investimentos.

A área de Gestão de Riscos e Compliance da Porto Seguro Investimentos é a responsável pelo monitoramento das divisões das ordens.

As áreas de Suporte Operacional e Gestão de Risco e Compliance são responsáveis pelo acompanhamento das distribuições de ordens entre os intermediários financeiros de acordo com os parâmetros estabelecidos.

6. REGRAS GERAIS

O agrupamento de ordens de compra e venda de ativos entre diferentes fundos é permitido, desde que o rateio das ordens seja feito pelo preço médio das operações em questão e, adicionalmente, os lotes sejam divididos conforme regras predefinidas. Tais regras devem levar em consideração os patrimônios líquidos de cada fundo, os respectivos objetivos de retorno, os benchmarks (quando aplicáveis), além dos limites de risco.

As regras de rateio podem ser afetadas por eventos de liquidez em algum ativo negociado (presente nas carteiras dos fundos), ou mesmo em um dos fundos elegíveis a receber uma fração de algum lote negociado. Além disso, uma regra poderá ser modificada pontualmente, caso entre em conflito com o regulamento (ou

legislação específica) de um fundo. Tais casos serão tratados como exceções, conforme detalhado na seção 7 da presente política.

As regras são aprovadas no Comitê de Risco interno da Porto Seguro Investimentos e ficam registradas na área de Gestão de Riscos e Compliance da Porto Seguro Investimentos para o devido monitoramento.

A distribuição de ordens entre os intermediários financeiros precisa atender os parâmetros definidos na Política de Aprovação e Revisão de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e pelo respectivo comitê semestral. Esses parâmetros envolvem a divisão entre os tipos de corretoras (“*Research*” e “*Discount*”), de operações (Renda Fixa, Renda Variável e Derivativos) e volume de corretagem alvo a ser atingido.

7. RESTRIÇÃO

O rateio de ordens obrigatoriamente precisa observar as restrições contidas nos Regulamentos dos respectivos fundos de investimento e na Regulação vigente.

Exemplo de restrição no Regulamento de um fundo de investimento: vedação de aquisição de títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central que não tenha grau de investimento definido no Regulamento.

Exemplo de restrição na Regulação vigente: limite de aquisição de ações de emissão de companhias abertas exceto se o regulamento prever dispensa desse limite e que no termo de adesão conste alerta de que o fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

8. EXCEÇÕES

As regras de rateio descritas anteriormente não se aplicam aos seguintes casos:

- Quantidade negociada muito pequena: podem ocorrer casos em que não seja possível chegar a um preço médio. Quando isto acontecer, a divisão deverá ser realizada de forma a minimizar a diferença entre fundos.
- Ordens com a identificação imediata do fundo no momento em que são emitidas: nestes casos, as operações entrarão em cada fundo com os preços obtidos no cumprimento das ordens.
- Movimentação de passivo no fundo: resgates/aplicações requerem operações pontuais para ajuste das posições.

9. CONFLITOS DE INTERESSE

A área de Gestão de Risco e Compliance da Porto Seguro Investimentos acompanha as operações de passagem entre os fundos de investimento geridos pela Porto Seguro Investimentos, para verificar se (i) os preços dos ativos objetos de transferência são “de mercado” e (ii) a justificativa informada pela mesa de operações é adequada. Toda operação envolvendo transferência de ativos entre os fundos de investimento é obrigatoriamente informada pela mesa de operações com destaque e com breve justificativa para análise pela área de Gestão de Risco e Compliance.

As áreas de Suporte Operacional e Gestão de Risco e Compliance monitoram se as operações dos fundos de investimento geridos pela Porto Seguro Investimentos são realizadas de acordo com os parâmetros definidos na Política de Aprovação e Revisão de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e pelo respectivo comitê semestral para mitigar eventuais conflitos de interesse na operações junto a intermediários financeiros do Grupo Econômico da Porto Seguro.

10. VIGÊNCIA

Esta política entrará em vigor na data de sua publicação e será revisada anualmente, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada sua necessidade.

11. APROVAÇÃO

Esta Política foi revisada e aprovada pela Diretoria responsável e será arquivada na sede da Sociedade.

Abril/19